



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9.412/2018 (R\$176.000,00 – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços mostra compatível com o (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando os serviços serão prestados para garantir a segurança dos turistas e frequentadores, sabemos que na temporada de verão, temos ali uma grande circulação de pessoas por tanto o investimento se faz necessário para garantir a vida dos visitantes.

Considerando a proposta de movimentar os setores turísticos do município durante o mês de julho de 2022. Para que todos tenham a oportunidade de participar, o projeto contara com a participação de bares, feira gastronômica, segurança pública, guarda municipal e militar do estado, vigilância sanitária, equipe de saúde, equipe do esporte e lazer, espaço para camping.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93

A Prefeitura Municipal de São Valério, justifica o procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA – VIDAS CIVIS – CFGVC E BRIGADISTA PARA ATENDER AO EVENTO TEMPORADA 2022 DA PRAIA PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO.**

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, lei 8.666/93, justificamos este procedimento de dispensa de licitação;

São Valério, 19 de julho de 2022.

Cleonice Costa

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Membro 1º

Vania da Costa Leite

Membro 2º